



Carlos Alberto Leite

Chefe do Gabinete do Prefeito

Decreto nº 32/2008

DECRETO N.º 208/2008**Data:** 26.08.2008**Súmula:** Abre Crédito Especial no valor de R\$ 88.900,00 por excesso de arrecadação e R\$ 200,00 por anulação de dotação.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos art. 4º I, V, VI da Lei n.º 1535 de 28/12/2007 e art. 1º a 7º da Lei 1592 de 20/06/2008.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de recursos vinculados no valor de **R\$ 88.900,00 (Oitenta e oito mil e novecentos reais)**, na forma abaixo discriminada:

0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
0401	DEPARTAMENTO PESSOAL			
04.122.0012.2.013	Manutenção do Depto. de Pessoal			
33.90.39.00 - 5445	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31777	R\$	6.000,00
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
0601	DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO			
12.361.0021.2.030	Manutenção do Ensino Fundamental-Outros Recursos			
31.90.13.00 - 5446	Obrigações Patronais - INSS	31130	R\$	4.500,00
33.90.14.00 - 5447	Diárias	31130	R\$	1.000,00
33.90.30.00 - 5448	Material de Consumo	31130	R\$	3.200,00
33.90.33.00 - 5449	Passagens e Despesas com Locomoção	31130	R\$	1.300,00
36.90.36.00 - 5450	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31130	R\$	25.900,00
33.90.39.00 - 5451	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31130	R\$	4.000,00
33.90.93.00 - 5452	Restituições	31130	R\$	1.000,00
0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
0801	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0035.2.043	Manutenção do Departamento Médico			
36.90.36.00 - 5453	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31319	R\$	42.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	88.900,00

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), na forma abaixo discriminada:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1201	DEPARTAMENTO DIVULGAÇÃO			
23.695.0052.2.069	Manutenção do Departamento de Divulgação			
33.90.93.00 - 5454	Restituições	31754	R\$	100,00
33.90.93.00 - 5455	Restituições	1030	R\$	100,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		R\$	200,00

Fabian Persi Venderuscolo
PREFEITO MUNICIPAL

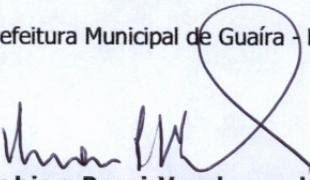


Art. 3º - Os recursos necessários à suplementação da rubrica prevista no artigo anterior, decorrerão da redução orçamentária da seguinte rubrica e programação orçamentária:

1200	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO			
1201	DEPARTAMENTO DIVULGAÇÃO			
23.695.0052.2.069	Manutenção do Departamento de Divulgação			
33.90.39.00 - 4755	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	31754	R\$	100,00
33.90.39.00 - 670	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1030	R\$	100,00
	TOTAL DAS REDUÇÕES		R\$	200,00

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guairá - PR, 26 de Agosto de 2008.


Fabian Persi Vendruscolo,
Prefeito Municipal.